



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 011/2020

CLAUDIO OLIVEIRA – PL, PROFESSORA MARISA – PTB, PROFESSORA SILVANA – PTB, BRUNO DELGADO – PMB, FÁBIO GAVASSO – PSB, MAURICIO GOMES - PSB, ELISA ABRAHÃO - Patriota, DIRCEU ZANATTA – MDB, TOCO BAGGIO - PSDB e DAMIANI NA TV – PSC, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Senhor Gilmar Ribas de Campos, Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Sorriso, **requerendo seu comparecimento ao Plenário da Câmara Municipal de Sorriso, em 10/02/2020 às 09 horas, para prestar esclarecimentos acerca do parecer emitido sobre a não intervenção na concessionária Águas de Sorriso.**

JUSTIFICATIVA

Considerando o inadimplemento, pela Concessionária, de obrigações de investimentos fixadas no Contrato de Concessão nº 047/2000 e impostas pelas Leis Municipais que regem a Concessão, com conseqüente prejuízo à necessária ampliação de capacidade do sistema público municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Considerando a reiterada e frequente falta do fornecimento de água em diversos bairros do Município de Sorriso;

Considerando o alto índice de reclamações recebidas diariamente por este Parlamento e seus Vereadores, onde resta claro e evidente a insatisfação geral da população com os serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto prestados pela Concessionária Águas de Sorriso S.A;

Considerando que alguns dos prazos estipulados pelo Contrato de Concessão de nº. 047/2000, firmado entre a Concessionária e o Município de Sorriso, já se encontram vencidos e sem qualquer perspectiva de prazo para finalização e entrega das obras necessárias;

Considerando o péssimo serviço de recapeamento do asfalto das vias públicas do Município de Sorriso que vêm sendo realizado pela Concessionária Águas de Sorriso S.A. nos pontos onde estes, sem autorização do município, realizam cortes no asfalto e posteriormente recuperam de maneira superficial através da colocação de massa asfáltica;

Considerando os inúmeros casos envolvendo o fornecimento de água com excesso de cloro causando diversos prejuízos financeiros aos consumidores, inclusive, com risco eminente a própria saúde dos munícipes que consomem diretamente a água que é fornecida pela Concessionária;

Considerando a existência de inúmeras reclamações de consumidores quanto a existência de cobranças indevidas por parte da Concessionária, bem como a existência de superfaturas de fornecimento de água que chegam próximas a um salário mínimo nacional;



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando a cobrança indevida de esgoto de residências em alguns bairros, sem mesmo estar disponibilizada a coleta;

Considerando a destinação inadequada do esgoto sanitário realizado pela Concessionária, da qual, foi inclusive multada recentemente pelo poder público local, bem como o mau cheiro existente em diversos bairros do nosso município advindo das centrais de coleta e tratamento de esgoto;

Considerando às atribuições da Câmara Municipal de Sorriso e de seus Parlamentares, enquanto fiscalizadores da utilização dos recursos e dos serviços públicos prestados pela Administração Direta e Indireta do Município de Sorriso;

Diante de todos os considerando a AGER emitiu parecer desfavorável a intervenção motivo pelo qual se requer o comparecimento a Câmara Municipal para prestar esclarecimento.


Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 27 de janeiro de 2020.


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PL


PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB


PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB


BRUNO DELGADO
Vereador PMB


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB


MAURICIO GOMES
Vereador PSB


ELISA ABRAHÃO
Patriota


DIRCEU ZANATTA
Vereador MDB


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


DAMIANI NA TV
Vereador PSC

Comitê Municipal de Zonamento

Estado de Mato Grosso

Município de Cáceres



Faint, illegible text, likely a zoning ordinance or report, covering the upper half of the page.

PLR
Município de Cáceres

Handwritten signature or initials

GO
Município de Cáceres